



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2016.**  
**(Do Sr. CARLOS MELLES)**

*Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Geografia, Estatística e Meio Agroambiental - GEMA, nos termos do Ato Mesa nº 69, de 10/11/2005.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da Frente Parlamentar Mista da Geografia, Estatística e Meio Agroambiental, constituída conforme ATA DE FUNDAÇÃO e ESTATUTO em anexo. Para tanto, informo que a Frente funcionará sob o nome de **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA GEOGRAFIA, ESTATÍSTICA E MEIO AGROAMBIENTAL**, também reconhecida como **Frente da Gema (FP-GEMA)**, e será representada pelo deputado **CARLOS MELLES**.

**Justificativa**

Os segmentos de produção e uso de informações e conhecimento, do setor privado ou público, relacionadas às áreas da Geografia, Estatística e Meio Agroambiental sofrem com a carência de frente parlamentar para assegurar direitos e promover novas conquistas para os setores no âmbito do legislativo federal. Com a crescente importância dessas áreas para uma realidade a cada dia mais georreferenciada, além da crescente demanda por dados nos planejamentos públicos e privados, torna-se imprescindível a representação desses temas na esfera do poder legislativo brasileiro.

Assim, a Frente Parlamentar Mista da Geografia, Estatística e Meio Agroambiental a ser criada tem por objetivo geral estudar, discutir e encaminhar as questões e proposições relacionadas ao aperfeiçoamento da legislação pertinente a tais áreas de interesse técnico-científico do Brasil e ao desenvolvimento institucional das entidades governamentais atuantes na produção direta ou derivada, na gestão e no uso, no compartilhamento, disseminação e



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

divulgação, de informações públicas, atinentes aos meios econômico, social, demográfico, cartográfico e geocientífico.

A Frente da Gema será responsável também por organizar os deveres de compartilhamento de informações oficiais, promovendo regras e parâmetros, e preservar o direito de acesso amplo aos usuários. Caberá ainda a FP-GEMA zelar pela realização de Censos, Populacionais e Agroambientais, em acordo com a legislação vigente, além de defender a manutenção e realização de outros levantamentos estatísticos necessários.

A FP-GEMA prevê na sua atuação os seguintes objetivos secundários:

I – Criação, aplicação e constante aperfeiçoamento de um **MARCO LEGAL apropriado à produção confiável e socialmente eficiente, bem como ao uso mais amplo possível, das estatísticas públicas e informações geocientíficas e ambientais, tanto nos planejamentos públicos como nas atividades produtivas e nas relações sociais de qualquer cidadão;**

II – A coordenação técnica das informações oficiais, a ser realizada pelo IBGE, a fim de aperfeiçoar os meios de acesso à informação a todos os interessados, de modo a se retratar a realidade brasileira a todos, instituições ou cidadãos, com imparcialidade, relevância, simplicidade e nitidez;

III – O acesso amplo e compartilhado aos bancos de dados, tanto os do IBGE como os de outras entidades públicas, detentoras de informação não sigilosa ou restrita, pelos órgãos públicos de modo a potencializar a boa coordenação dos planejamentos federal, estaduais e locais e a gestão eficiente do Estado brasileiro, em torno do Sistema Estatístico Nacional e dos Planos Geodésico e Cartográfico do país.

Muitos são os caminhos a trilhar para uma melhor gestão dos produtos, das informações e do conhecimento das áreas da Geografia, da Estatística e do Meio Agroambiental. A criação de uma Frente Parlamentar Mista consiste em passos importantes neste sentido.

Brasília, de novembro de 2016.

Deputado **CARLOS MELLES**  
DEM/MG